

MATRÍCULA
-4.237-

FOLHA
-037-

- Comarca de Santana do Araguaia - Pará -
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ano: 2.009

Teresinha Carreiro Varão
Oficial Vitalícia

LIVRO Nº 2- "V"

REGISTRO GERAL

DATA: - 25 de Agosto de 2.009.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, constituído pelo Lote nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 185 (cento e oitenta e cinco), localizado na Rua Edeides Lima Liz, Bairro Expansão, nesta cidade e comarca, constante de planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, através da Lei Municipal nº 97, de 12/07/1.985, que dispõe sobre a utilização de Terras Patrimoniais, cap. II, art. 18, § 4º, loteamento Lei nº 35/83, que assim se descreve: - mede 12,00m. (doze metros) de frente para Rua Edeides Lima Liz; 12,00m. (doze metros) pela linha de fundos, confrontando com lote 08; 36,00m. (trinta e seis metros) pelo lado direito confrontando com o lote 21; e 36,00m. (trinta e seis metros) pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 20; encerrando uma com área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na Praça Campo Alegre, s/nº, nesta cidade e comarca inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.832.977/0001-99.

REGISTRO ANTERIOR: - M.217 - CRI - Santana do Araguaia-PA.

A OFICIAL:

R. 01. - M. 4.237 - data: - 25 de agosto de 2.009.

Procedo o presente para constar que por Título de Domínio, expedido em data de 25/08/2009, da lavra do Sr. GILCLEIDER ALTINO RIBEIRO e MORONNY RIBEIRO, Prefeito e Secretário Municipal de Terras, respectivamente, o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido ao Sr. **JOSIMAR RODRIGUES DA LUZ**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1716437-SSP/GO., e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.228.602-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com a Srª **INÊS MILHOMEM DE SOUSA LUZ**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3567643-SSP/PA., e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.532.112-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Edeides Lima Liz, Lote 22, Quadra 185, Bairro Expansão, Santana do Araguaia/PA., pelo preço de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sem condições, Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida aos 25/08/2009; ITBI pago em data de 25/08/2009, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA., conforme Guia de Recolhimento nº 0592.

A OFICIAL:

R. 02. - M.: 4.237 - data - 09 de fevereiro de 2.010.-

Por Cédula de Crédito Bancário nº 237/0698/290110, emitida em Santana do Araguaia-PA, o proprietário Sr. Josimar Rodrigues da Luz e s/esposa, supra qualificados no R. 01, outorgam ao credor Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do crédito no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com vencimento final previsto para o dia 01/04/2015, com todas as condições, garantias e encargos financeiros constantes da Cédula.-

A OFICIAL.-

Av. 03. - M.- 4.237 - Data - 24 de novembro de 2.017.-

Procedo a presente para constar que, por equívoco mencionou-se no R.02, uma hipoteca como garantia do crédito concedido, quando o correto a garantia é, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, conforme consta no Quadro II-15 da Cédula de Crédito Bancário nº 237/0698/290110. Dou Fé. -

A OFICIAL. -

R. 04. - M.- 4.237 - Data:- 04 de junho de 2019. -

Procedo o presente registro para constar que conforme estabelece o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula para o nome do Credor Fiduciário **BANCO**

Válido Somente com o Selo de Segurança

BRADERCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco - SP., em razão do Proprietário/Devedor não ter quitado o débito objeto do contrato nº 237/0698/290110, firmado em 09/02/2010, e devidamente registrado no item "R-02" desta matrícula. I.T.B.I, no valor de R\$ 2.500,00, recolhido em data de 08/04/2019, junto ao Banco do Brasil S.A, em favor do município, conforme DAM - Documento de Arrecadação municipal nº 287/2019. Dou Fé. -

A OFICIAL:- TEODORO C. VARAS NETO.

Av.05. - M.- 4.237 - Data:- 09 de dezembro de 2019. -

Procedo a presente averbação para constar que conforme previsão contida no artigo 27 da lei nº 9.514/97, o Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, em virtude da Consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em seu favor, dá a dívida por **QUITADA**, acarretando, por consequência, a **EXTINÇÃO** de todas as obrigações contratuais entre as partes e relacionadas ao Contrato nº 237/0698/290110, datado de 09/02/2010. Ficando averbado, ainda, que nos dois leilões realizados em datas de **23/09/2019**, e **26/09/2019**, não houve licitantes.

NADA MAIS. Dou Fé.-

A OFICIAL:- TEODORO C. VARAS NETO.

Válido Somente com o Selo de Segurança



SOB INTERVENÇÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CONTROLE: 444E4.54576.7B744.E5A4C

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. **Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida.** Certifico ainda que, ficam ressalvadas eventuais omissões, imprecisões ou inexatidões, em razão da situação fática em que o acervo foi recebido no processo de intervenção. **Santana do Araguaia - PA, 9 de dezembro de 2020.** Emol: R\$ 42,2, Selo: R\$ 1,45, Total: R\$ 43,65.


Gleidson Mairon Carvalho de Oliveira - Escrevente

SOB INTERVENÇÃO